Itapevi, 19 de novembro de 2026

Assunto: Subsídios técnicos em resposta ao Requerimento Legislativo nº1807/2026 (Protocolo nº 11270/2026) – Autoria: Vereadora Marina Dornellas.

Prezado Secretário de Governo,
Sr. Jonatas Francisco,

Em atenção ao expediente encaminhado a esta Pasta referente ao **Requerimento nº 1807/2026**, de autoria da Nobre Vereadora Marina Dornellas — que solicita estudos técnicos e medidas visando ao fortalecimento da integração e da atuação conjunta entre o Conselho Tutelar, as unidades escolares e as unidades de saúde do município —, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família** vem apresentar os seguintes esclarecimentos e considerações técnicas.

Ressalta-se que as informações aqui consolidadas constituem **contribuição setorial desta Secretaria**, devendo ser somadas às manifestações das demais Pastas envolvidas (Secretarias Municipais de Educação e de Saúde) para a composição da resposta oficial unificada do Poder Executivo à Parlamentar:

1. Natureza Jurídica do Conselho Tutelar e Apoio Institucional

Preliminarmente, cumpre destacar que, nos termos do **art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990)**, o Conselho Tutelar é um órgão permanente e **autônomo**, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em respeito estrito a essa autonomia funcional — que assegura a independência dos conselheiros na aplicação de medidas protetivas e na fiscalização das políticas públicas —, a Administração Municipal, por meio desta Secretaria, não exerce ingerência ou subordinação hierárquica sobre o colegiado, atuando como **provedora de suporte administrativo, operacional e técnico** (conforme preceitua o **art. 134 do ECA**), garantindo a infraestrutura, os recursos humanos de apoio, o transporte e a logística necessários ao pleno funcionamento do órgão.

2. A Articulação em Rede como Diretriz de Gestão (Intersetorialidade)

A integração mencionada pela Nobre Edil constitui, na prática, a tônica central da política de atendimento executada por esta Pasta. Em consonância com o **art. 86 do ECA** — que determina que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um **conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais** —, a SMDSCF opera sob a lógica da **intersetorialidade** e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 126204/2026 e o código WXB7YAZX.

A atuação conjunta entre os equipamentos da Assistência Social (CRAS, CREAS e Serviços de Acolhimento), as Unidades de Saúde, as Unidades Escolares e o Conselho Tutelar ocorre de forma contínua por meio de:

- **Fluxos de Encaminhamento e Comunicação Legal:** Conforme estabelecem o **art. 13** e o **art. 56 do ECA**, os dirigentes de estabelecimentos de ensino e os profissionais de saúde possuem o dever legal de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos, reiteradas faltas injustificadas, evasão escolar ou elevados níveis de repetência. A SDS atua na retaguarda e no acolhimento dessas demandas quando há necessidade de acompanhamento sociofamiliar especializado pelo PAIF (CRAS) ou PAEFI (CREAS).

- **Estudos de Caso Intersetoriais:** Realização periódica de reuniões técnicas de rede nos territórios para discussão e pactuação de casos complexos (violência doméstica, negligência, abuso sexual, trabalho infantil e demandas de saúde mental), evitando a sobreposição de intervenções e a revitimização de crianças e adolescentes (em observância à Lei nº 13.431/2017 – Escuta Protegida).

- **Articulação Institucional e Controle Social:** Fomento e participação ativa junto ao **CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)**, instância legítima de deliberação e alinhamento de fluxos e protocolos intersetoriais entre as Pastas sociais e o Conselho Tutelar.

3. Aperfeiçoamento Contínuo e Capacitação Técnica

No tocante à sugestão de capacitações conjuntas e aprimoramento de protocolos padronizados, a SDS informa que a educação permanente dos trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e da rede de proteção integra o planejamento contínuo desta Pasta.

Colocamo-nos à disposição para seguir somando esforços junto às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, bem como em diálogo respeitoso com o Conselho Tutelar, visando à revisão constante dos fluxogramas de atendimento e à promoção de ciclos formativos focados na identificação precoce de violações de direitos, fortalecendo a proteção integral preconizada pelo **art. 4º do ECA**.

Sendo estes os subsídios desta Pasta para a consolidação da resposta oficial, elevo à análise da Secretaria de Governo.

Atenciosamente,

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 126204/2026 e o código WXB7YAZX.

Assinaturas do documento

"RESPOSTA SDS"

Código para verificação:**WXB7YAZX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS (CPF: ***.386.268-**)em19/11/2026 às 10:03:18 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 14:59:27e válido até16/07/2028 - 14:59:27.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 126204/2026** e o código **WXB7YAZX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi,19 de novembro de 2026.

Ofício S.G. n° 11886/2026

Assunto: **Resposta do requerimento 1807/2026 - Vereadora Marina Dornellas**

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por WAGNER JOSE FERNANDES.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 126204/2026 e o código XXR2YOYA.

Assinaturas do documento

"Oficio 11886 de 2026- Resposta Marina Dornellas"

Código para verificação:**XXR2YOYA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

WAGNER JOSE FERNANDES (CPF: ***.550.628-**)em19/11/2026 às 12:08:49 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 11:46:19e válido até16/07/2028 - 11:46:19.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 126204/2026** e o código **XXR2YOYA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.